***LEI Nº 4016-A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.***

Denomina Avenida Prefeito Arnaldo Barbosa e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Passa a denominar Avenida Prefeito Arnaldo Barbosa, a avenida em construção à margem direita do Rio Formiga no prolongamento da Rua Olímpio Avelar até a BR 354, em Formiga/MG.

 **Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de outubro de 2007.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo